



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0968/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0968/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MANOEL SALA

E M E N T A:

Altera a denominacao da Rua Indaia-Codlog 09138- 3
Vila Prudente-Distrito de Vila Prudente, e dá outras
providências.

O B S E R V A C O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:18:31

00000013096-68



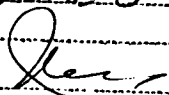
20 08 96

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 2.ª de prod.
n.º 968 do 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍCIA JUDICIAL, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

01 - PL
01-0968/1995
PROJETO DE LEI Nº

Altera a denominação da Rua
Indaiá - codlog 09.138-3 -
Vila Prudente - Distrito de
Vila Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua
Indaiá - codlog 09.138-3 - situada na Vila Prudente -
Distrito de Vila Prudente para RUA MÁRIO RONCO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MANOEL SALA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

1. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

2. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

3. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

4. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

5. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

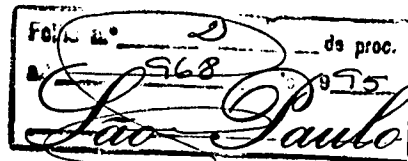
6. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

7. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data, sob o(s) nº(s) rubricado(s) sob n.º 3 e filiação formação sob n.º 3 / 18 / 10 / 95 a ()	



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a denominação de logradouro público situado no Distrito de Vila Prudente.

Duas foram as legítimas motivações que deram ensejo à apresentação do presente projeto de lei: A existência de logradouro com denominação homônima situado na Vila Aimoré, Distrito do Jardim Helena e o desejo existente entre os moradores daquele local de homenagear um cidadão ativo, participante e combatente que em muito contribuiu para a valorização e o crescimento daquela comunidade.

Mário Ronco nasceu em São Paulo, Vila Prudente. Sua carreira profissional teve início em uma indústria voltada à confecção de escovas, local em que permaneceu por 27 anos ininterruptos e onde exerceu desde as funções de oficial amador até às de chefe de produção.

Homem bastante ativo, esteve sempre à frente das causas de interesse de sua comunidade e daquelas referentes ao esporte em geral. Participou de algumas provas ciclisticas e diversas provas de atletismo realizadas naquela região, ocasiões em que chegava até mesmo a ser premiado, projetando o nome de Vila Prudente.

Estimulado por seu tio, Padre Alberto Ronco, e sobretudo por vocação própria, dedicava-se de forma integral a todas atividades cujo trabalho resultasse em benefício coletivo.

Teve participação inestimável nas diversas atividades político-sociais realizadas em Vila Prudente. Atleta nato, Mário Ronco participou de inúmeras provas de atletismo chegando a alcançar vitória na prova de São Silvestre-1940, pelo Clube Atlético Ipiranga.

Contudo, uma torção do tornozelo deixou-o definitivamente fora destas competições. Depois deste episódio suas atividades não cessaram. Foi convidado pela Liga Paulista de Atletismo e pela Gazeta Esportiva para organizar as provas determinadas pela associação em Vila Prudente e demais bairros, tendo permanecido nesta atividade por quinze anos e, posteriormente, desenvolvido outras atividades de importante expressão, até sua morte em agosto de 1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 968 de 1995 17 / 10 / 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95

MAR A CANDIDA MONEIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1200 hs.

Ao Nobre Vereador Viviani Flauz
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 do 10 de 19. 95


Presidente

SEGUE — juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha — nº 04

Em 06 11 95

(a) 25



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.	
n.º	968	de 19	95
São Paulo			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 968/95, de autoria do Nobre Vereador Manoel Sala, que objetiva denominar de Rua Mário Ronco o logradouro público conhecido como Rua Indaia - Vila Prudente.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 968/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. .

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 06/11/95

DEFIRO

DARCIO ARRUDA
Presidente

9/11/95

PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/11/95.

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10/11/95
Ho 18:05 horas

Sra. Maria Tereza,

Preparar o ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de Parecer.

10 / 11 / 195
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V. Sa.

13 / 11 / 195
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Segue m. juntado A. nesta data
recuento — e papel de informação
rubricado A. sob folha A. nº 05 a 07
Em 20 / 11 / 1951

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 05	do proc.
n.º 968	de 1995

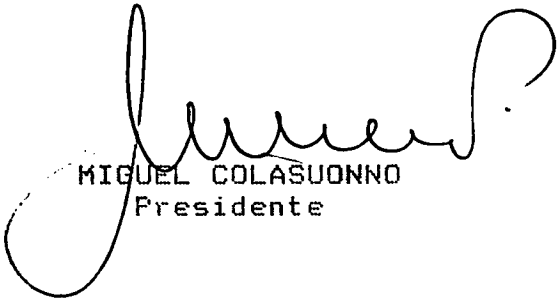
São Paulo, 14 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0736/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 968/95 de autoria do Vereador Manoel Sala - que altera a denominação da Rua Indaiá - CODLOG 09.138 - 3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0968/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 06	do proc.
n.º 968	de 1995

São Paulo, 14 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 736/95, de 14.11.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 968/95, de autoria do Ver. Manoel Sala.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 968/95 de fls.1 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

RECEBI EM:

16/11/95

REGINA LÚCIA PINTO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 968 de 19 95 20, 11, 95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 11 / 195

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE *M* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* nº *08 → 17*

Em *21. 12. 95*

(a) *AC*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 306/95

15 - DOCCRE
15-0302/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LEBN/lsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 19/12/95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

WRELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95 - DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A
SEGUIR:

1. P.L. nº 873/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0649/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Avenida José Estima Filho, o logradouro público conhecido como Estrada do Jacoguava, CADLOG 25.752-4, com início na Estrada do Embú-Guaçú, Parque Santa Bárbara (AR/CL) CADLOG 25.182-8 e término na Estrada de Parelheiros, CADLOG 33.015-9, Balneário São José (AR/CS).
2. P.L. nº 806/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0616/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Ayrton Senna da Silva a pista de automobilismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, e dá outras providências.
3. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo - denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
4. P.L. nº 864/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0642/95 - Vereador Mário Noda - denomina Osvino Alves a viela sem denominação (CADLOG 77.742-0) setor 142 entre quadras 129 - 130 AR/PE.
5. P.L. nº 860/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0639/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maurice Ronet, a Rua "C", (CADLOG 30.462-0) Setor 187 - Quadra 052 - AR/PR.
6. P.L. nº 384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0655/95 - Vereador José Viviani - dispõe sobre a criação de locais

específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

7. P. L. nº 673/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0713/95 - Vereador Arselino Tatto - proíbe a utilização e instalação de sistemas de eletrificação para defesa do patrimônio no Município, e dá outras providências.

8. P.L. nº 930/95 - Ofício nº 18/Leg.3/-695/95 - Vereador Mário Noda - denomina Joaquim Marcelino a praça sem denominação CADLOG 22.818-4 - setor 127 - quadra 286 - Mandaqui - AR/ST.

9. P.L. nº 900/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0677/95 - Vereador Mário Noda - denomina Henriqueta Briebe a viela sem denominação localizada no Setor 080 entre Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - AE/LA.

10. P.L. nº 1021/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0753/95 - Vereador Mário Noda - denomina Roberto Alvim Correa a Rua Dez (CADLOG 29.166-8) Setor 138 - Quadra 167 - AR/G.

11. P.L. nº 1006/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maria Polo, a Passagem Dezesseis (CADLOG 63.610-0) setor 142 - quadra 127 - AR/PE.

12. P.L. nº 968/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0736/95 - Vereador Manoel Sala - altera a denominação da Rua Indaiá - CADLOG 09.128-3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente.

13. P.L. nº 901/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0678/95 - Vereador Mário Noda - denomina Antonio Mariz, a viela sem

Folha n.º	263	do proc.	19375
n.º		da	

denominação localizada no setor 080 - entre quadras 059, 063, 064, 086, 087, 089 - AR/LA.

14. P.L. nº 242/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0660/95 - Vereador Aurelio Nomura - cria o Programa "saúde para a 3ª idade", no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

15. P.L. nº 497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0661/95 - Vereador Dalmo Pessoa - institui a Fundação Paulo Machado de Carvalho.

16. P.L. nº 1071/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0746/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gil Brandão a Passagem 1 (CADLOG 75.529-0), setor 124 - quadra 098 - AR/PJ.

17. P.L. nº 1065/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0734/95 - Vereador Mário Noda - denomina Renato Restier a travessa particular sem denominação (CADLOG 62.515-9) Setor 198 - quadra 090 - AE/JT.

18. P.L. nº 1062/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0733/95 - Vereador Mário Noda - denomina Magdalena Lébeis a Rua "L" (CADLOG 29.762-3) Setor 109 - Quadras 096 - 108 - Tremembé - AR/JT.

19. P.L. nº 1056/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0731/95 - Vereador Mário Noda - denomina Paulo Valentim a Viela Dois (CADLOG 65.260-1) Setor 127 - entre Quadras 68 e 72 - AR/FO.

20. P.L. nº 1050/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0735/95 - Vereador Mário Noda - denomina Mané Garrincha a Rua Onze (CADLOG 68.232-2) Setor 308 - Quadras 02 e 11 - Brasilândia - AR/FO.

21. P.L. nº 1047/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0752/95 -

Folha n.º	12	do n.º	495
n.º	968	do	495
40			

Vereador Mário Noda - denomina Mário Rossi a Rua Dois
(CADLOG 65.050-1) Setor 188 - Quadra 054 - AR/PJ.

22. P.L. nº 1039/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0739/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Samuel Barber a Viela
Um sem denominação, setor 142 entre Quadras 160 e 161
Jardim Noroeste - AR/PE.

23. P.L. nº 1044/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0740/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Otávio Henrique de
Oliveira o Caminho Doze (CADLOG 59.936-0) - setor 115 -
quadra 034 - AR/G.

24. P.L. nº 1059/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0732/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Armando Costa a rua
particular sem denominação (CADLOG 03.594-7) Setor 127 -
Quadra 286 - Mandaqui - AR/ST.

25. P.L. nº 1.126/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0751/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Bronislaw Kaper a viela
sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra
099- AR/PR.

26. Ofício CEE nº 08/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0717/95 -
Vereador Roberto Tripoli - solicita subsídios para que a
Douta Comissão de Estudos da Poluição Visual possa emitir
seu relatório.

27. P.L. nº 895/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0672/95 -
Vereador Mário Noda - denomina José Porfírio da Paz a
Passagem 3 (CODLOG 73.546-9), Setor 110 - Quadra 459 -
AR/PE.

28. P.L. nº 941/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0700/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de JOÃO DE SOUZA LIMA a
Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) Setor 110 - Quadra 462 -

AR/PE.

29. P.L. nº 942/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0692/95 - Vereador Mário Noda - denomina Apolônio Salles a Passagem sem denominação OCADLOG 42.251-5) Setor 110 - Quadra 461 - AR/PE.

30. P.L. nº 1.129/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0750/95 - Vereador denomina Nahum Goldman a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadras 137 e 153 - AR/PR.

31 - P.L. nº 1.132/95 - Ofício nº 0748/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gilles Villeneuve a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 221 - AR/PR.

32. P.L. nº 1.145/95 - Ofício nº 0727/95 - Vereador Mário Noda - denomina Lee Strasberg a Viela Nove, localizada no Setor 187 - Quadra 242 - AR/PR.

33. P.L. nº 1.144/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0723/95 - Vereador Mário Noda - denomina Robert Mulliken a Viela Treze, localizada no Setor 187 - Quadra 248 - AR/PR.

34. P.L. nº 1.142/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0724/95 - Vereador Mário Noda - denomina Adrian Cedric a Viela Cinco, localizada no Setor 187 - Quadra 240 - AR/PR.

35. P.L. nº 1.141/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0725/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ralph Richardson a Viela Dez, localizada no Setor 187 - Quadra 241 - AR/PR.

36. P.L. nº 1.138/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0726/95 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas.

37. P.L. nº 1.135/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0730/95 - Vereador Mário Noda - denomina Artur Schwartz, a viela

Folha n.º	14	do proc.	
n.º	968	de	1995
			6

"K" sem denominação - Setor 187 - Quadra 006 - AR/PR.

38. P.L. nº 1.024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0722/95 - Vereador Mário Noda - denomina Alberto Guerreiro Ramos a rua particular sem denominação (Codlog 59.960-3) Setor 114 - Quadra 350 - AR/IQ.

39. P.L. nº 1.027/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0745 - Vereador Mário Noda - denomina de Elio Petri, a passagem sem denominação (CODLOG 59.976-0) Setor 114 - Quadra 401 - AR/IQ.

40. P.L. nº 1.030/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0741 - Vereador Mário Noda - denomina de Renato Corte Real a Passagem sem denominação (CODLOG 59.975-1) Setor 114 - Quadra 293 - AR/IQ.

41. P.L. nº 1.036/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0743/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Mário Reis, a Passagem Treze (CODLOG 74.582-0) Setor 142 - Quadra 125 - AR/PE.

42. P.L. nº 1.131/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0749/95 - Vereador Mário Noda - denomina Kar von Frisch a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 206 - AR/PR.

43. P.L. nº 1.148/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0742/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Herman Kahn, a Viela Quinze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 059 e 234 - AE/PR.

44. P.L. nº 1.147/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0744/95 - Vereador Mário Noda - denomina de James Rainwater, a Viela Doze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 67, 243 e 245 - AR/PR.

45. P.L. nº 1.134/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0729/95 - Vereador Mário Noda - denomina Sam Peckinpah, a viela "G"

Folha n.º	9615	do proc.	19
n.º	9615	da	95

e "H", sem denominação - Setor 187 - Quadras 002, 005, 014, 060, 186 - AR/PR.

46. P.L. nº 1033/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0738/95 - Vereador Mário Noda - denomina Oswaldo Cordeiro de Farias, a Passagem Dezenove (CADLOG 63.470-0) setor 142 - quadra 138 - AR/PE.



Folha n.º	16	do proc.	
n.º	968	de 19	95
X			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 968/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0736/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	17	do processo
n.º	968	de 1995
Assinatura: [assinatura]		

folha de informacao n.

do... p.p.c. n.º 09.002.762.90.20 em 28/11/95. (a)...

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .968/95 MEMO ATL : 2.955/95 M.SALA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/15.635/79 CODLOG : 09.138-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA INDAIA

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : AT/ . 97/31

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MARIO RONCO

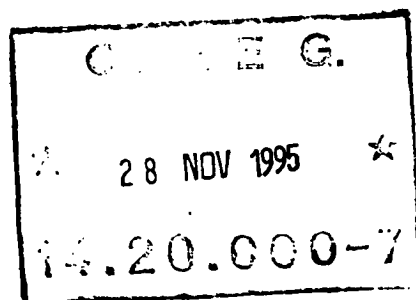
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8776/78, 10903/90 E 11419/93



28/11/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha n.º	968	do total	95
n.º	968	de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.767-95*70

em 28/11/95 (a)

FNE RODRIGO G. SILVA
F. Alm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 968/95.

INFORMAÇÃO : ISOI/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

29/11/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE G/SEHAB

PR/MJS*

SEHAB-G
29.11.95
ENTRADO

Atag 30/11/95



Folha n.º	19	de set.
n.º	968	de 1995

[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.767-95*70

em 01/12/95

[Signature]
MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 968/95.

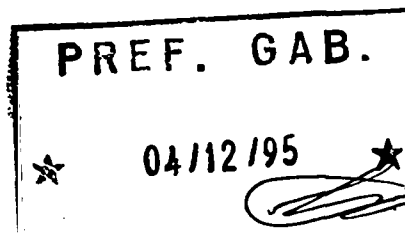
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

01 / dezembro / 95

[Signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/95 às 1500 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data para para informação
do documento

folhas de n.º 20/06/02/26 (1)



Câmara Municipal de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Folha n.º	20	rec.
n.º	0968	de 1995
Damas		

Senhor Presidente,

Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de que seja reiterado pedido de informação ao Executivo, relativo ao projeto de lei nº 968/95, de autoria do nobre Vereador Manoel Sala, a fim de que o mesmo esclareça se a denominação "Rua Indaiá" atribuída a logradouro situado na Vila Prudente (codlog nº 09.138-3), não constitui homonímia com outro existente na Vila Aimoré, Distrito do Jardim Helena.

O esclarecimento é fundamental, pois nas primeiras informações prestadas pelo Executivo, em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão (OF-LEG 3 nº 736/95), ficou dito que a homonímia inexiste, o que contraria o afirmado pelo nobre Vereador na Justificativa que acompanha o projeto. Frise-se que em consulta ao Guia da Cidade de São Paulo (Mapograf) constatou-se a existência de um segundo logradouro com denominação de Rua Indaiá, localizado na Vila Aimoré, Jardim Helena, entre as Ruas Coaracy e Ibirá.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/02/96

Deferido
13.2.96
[Signature]

ATA LEG 3
Em, 14/02/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

14/02/96

17:45h K

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa..

15/02/96

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE m juntado s nesla data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha s n.ºs 21 a 23
Em 123102196

M. L. Bordin



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 968 de 1995
O funcionário *Paulo*

São Paulo, 16 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0097/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 968/95 de autoria do Vereador Manoel Sala - que altera a denominação da Rua Indaiá - Codlog 09.138-3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente, reiterando o pedido das informações solicitadas através do Of. Leg.3 nº 736/95 de 14 de novembro de 1995, pelos motivos expostos no despacho anexo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 968/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 20.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>22</u>	do proc. <u>368</u>
A.º L. DE SÃO PAULO	
O funcionário <u>TRAB.</u>	

São Paulo, 16 de fevereiro de 19 96

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **097/96**, de
16.01.96, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº **968/95**, de autoria do Ver. Manoel Sala.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 968/95 de fls. 02 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 20.**

RECEBI EM:
21/ 2 /96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 968 de 19 95 23 / 02 / 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23 / 02 / 96

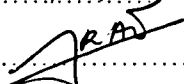
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na
Constituição e Jus
Em 23/02/96 às 16:00 hrs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5- n° 5 24 a 33

Em 21.03.96

(a) 



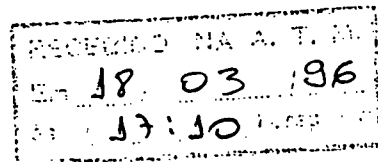
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de MARÇO de 1996

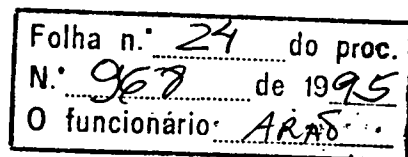
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 057/96

15 - DOCREC
15-0075/1996

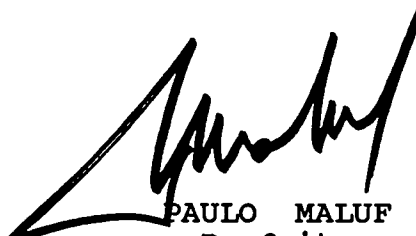


Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

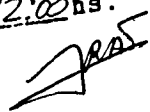
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/03/96


ANGELA BORDIN ANDREOTTI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/3/96 às 12:00hs.




Folha n.º	25	do proc.
N.º	968	de 1995
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 968/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0097/96, REMETIDO A
A CÂMRA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 057 796.

21

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 05/03/96
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ (-) NOME ()

NOME PESQUISADO - INDAIA

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	INDAIA	ATIV	→	09138-3	()
R	INDAIA	ATIV	ANTERIOR	09145-6	()
R	INDAIA	ATIV	→	26411-3	()
R	INDAIA GRANDE	ATIV		34538-5	()
R	INDAIABIRA	ATIV		22706-4	()
R	INDAIACU	CANC		09139-1	()
R	INDAIACU	ATIV		09144-8	()
R	INDAIAL	CANC		61776-8	()
R	INDAIATUBA	ATIV		09140-5	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

Fls. 24
Proc. n.º 5902767-95/20
[assinatura]
MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Eng. do Setor de Pesquisa
CASE-4

Folha n.º 27 do proc.
N.º 968 de 1995
O funcionário

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 05/03/96
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 09138-3 DENOMINACAO - R INDAIA
FOLHA MOC 11-I QUADRIC. MOC A2 CEP 03132 - 120
PTO INICIAL DENOM.- R IBITIRAMA CODLOG 08955-9
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0999997 SETOR/QUADRA - TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 10 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		97	ATO	31		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM ***** *** *****

CODLOG A 09138-3
PESQUISAR ()

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

TELA ()

Fls. 25
Proc. n.º 59002767-95*7

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa
CASE-4

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 05/03/96
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 26411-3 DENOMINACAO - R INDAIA
FOLHA MOC 07-P QUADRIC. MOC B1 CEP 08190 - 120
PTO INICIAL DENOM.- R BERNARDO DE CHAVES CABRAL CODLOG 04696-5
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 133-115 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA N : LEGAL I

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
------------	--------------	--------	------	------	----	-----

DENOMINACOES ANTERIORES	COD. SEQ	VALIDA ATE
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

ND EXISTENTE

Fis. 26

Proc. n.º 590027678-26

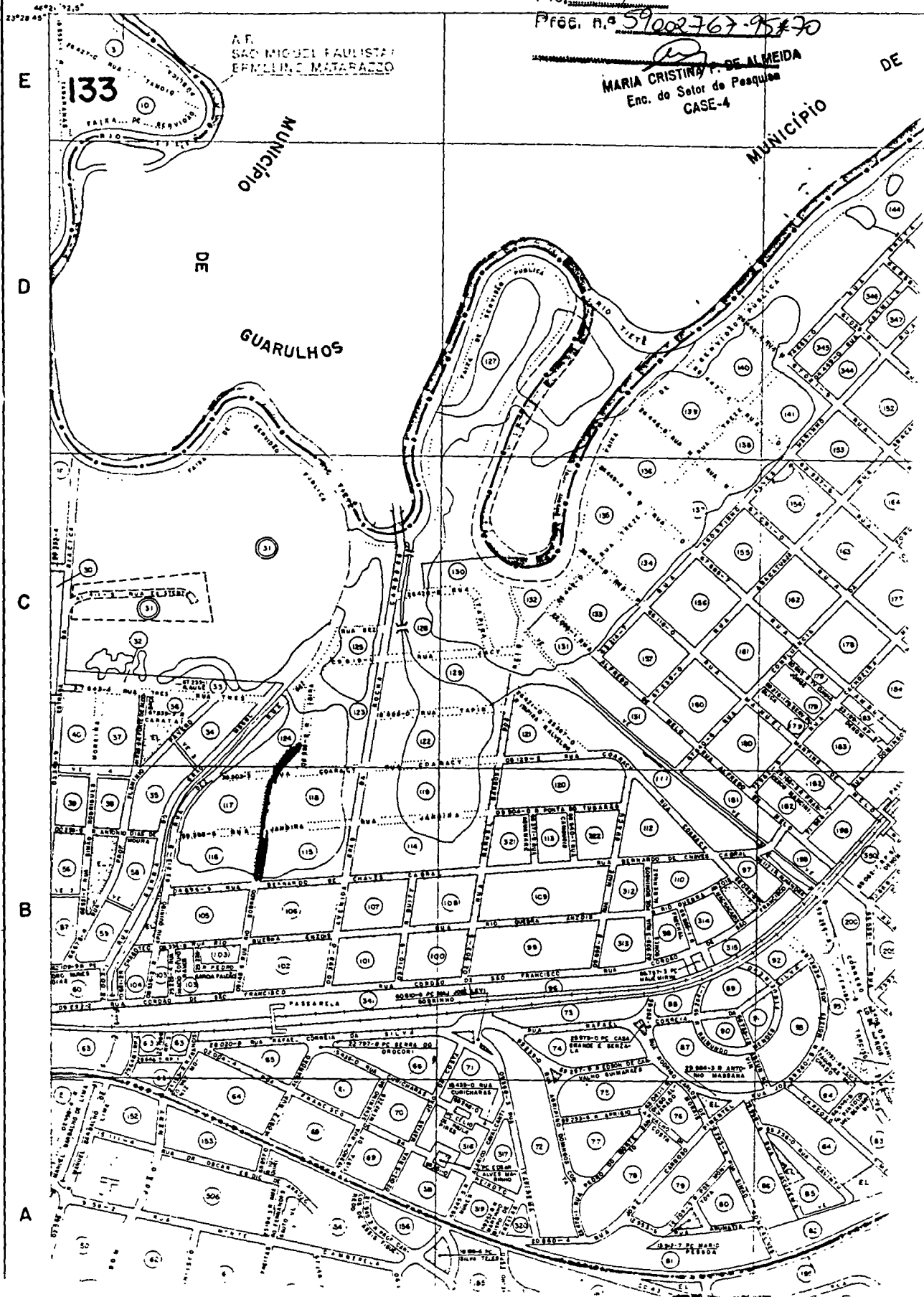
[assinatura]
MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa
CASS-4

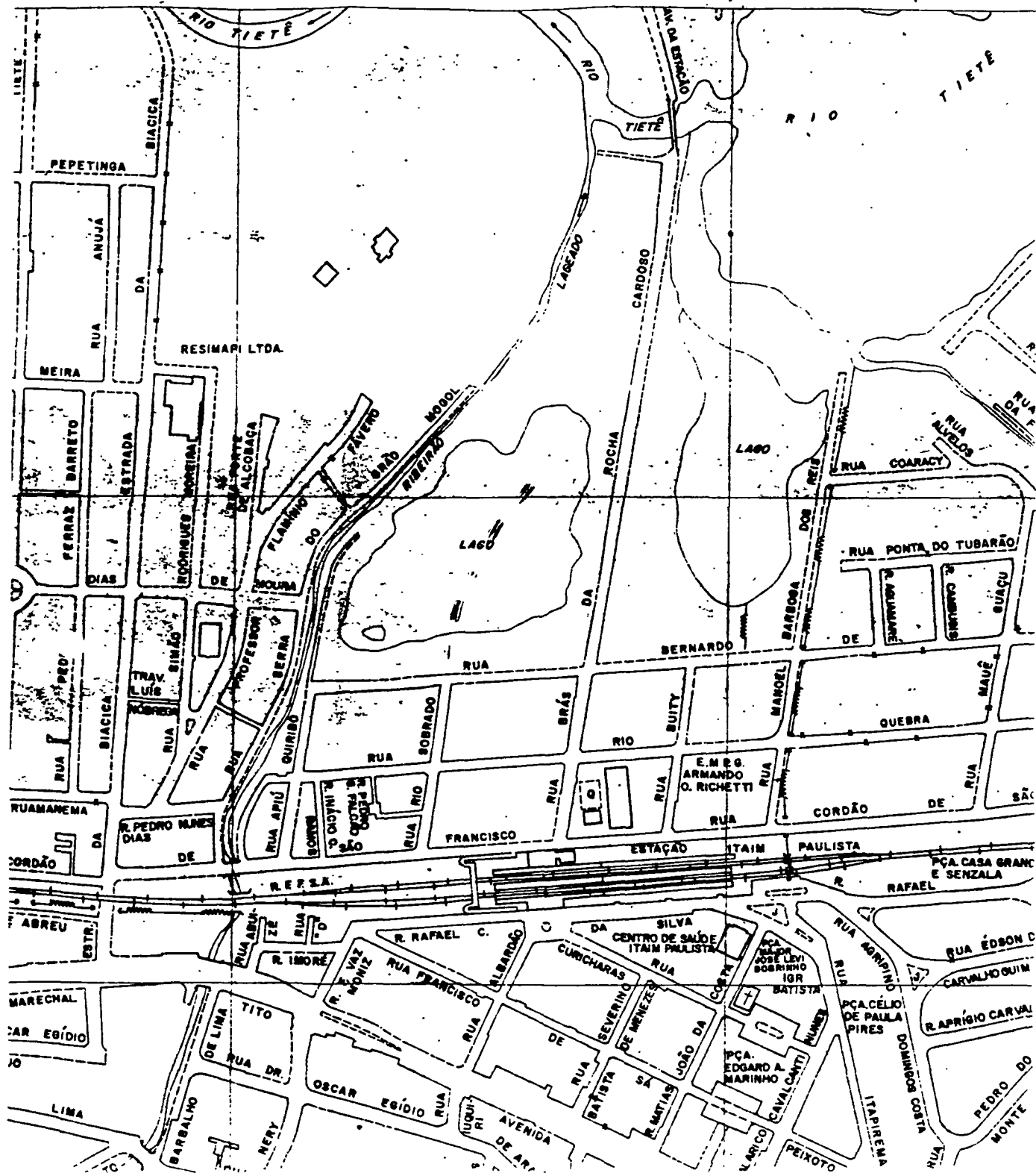
70

Fis. 27

Proc. n.º 59002767-75/70

MARIA CRISTINA P. DE ALMEIDA
 Enc. do Setor de Pesquisa
 CASE-4







Folha n.º	31	do proc.
N.º	968	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 29

do Processo nº 59-002.767-95*70

em 07/03/96 (a)

[assinatura]
MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa
CASE-4

CASE 6
Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado, temos a esclarecer que:

1- Só existe uma Rua Indaia - CODLOG 09.138-3, denominada legalmente pelo poder público (vide fl.25);

2- O que seria a outra Rua Indaia - CODLOG 26.411-3:

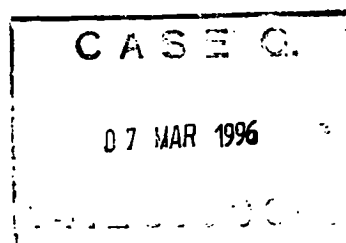
- a- não é denominada oficialmente;
- b- não é oficial;
- c- não existe fisicamente (vide fl.26);
- d- segundo planta da Eletropaulo, no lugar onde estaria a rua, existe um lago.

Diante do relatado, concluímos que a homonímia inexistente, face ao fato do logradouro homônimo não existir. Além do que, se caracterizada a homonímia, a alteração deve recair sobre o logradouro, cuja mudança de nome causar o menor inconveniente à Cidade e aos cidadãos, e neste caso é patente que a alteração pretendida, poderia gerar sérios inconvenientes.

S.P., 07/03/96

[assinatura]
ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 30

do Processo n.º 59-002.767-95/70

em 07/03/96 (a)

IRENE KODAMA SILVA
Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 0968/95

INFORMAÇÃO : 398/CASE-0/96.

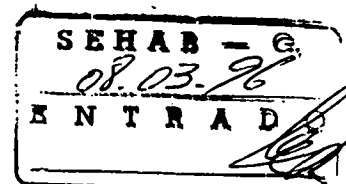
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/03/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto Técnico
CASE-0/SEHAB

pk/amb*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 31 -

do Processo nº 59-002.767-95*70 em 12/03/96

(a) [assinatura]
REGINA MOYRA
Ass. Técnico Administrativo
SEHAB

SGM - ATL
Senhora Assessora

[assinatura]

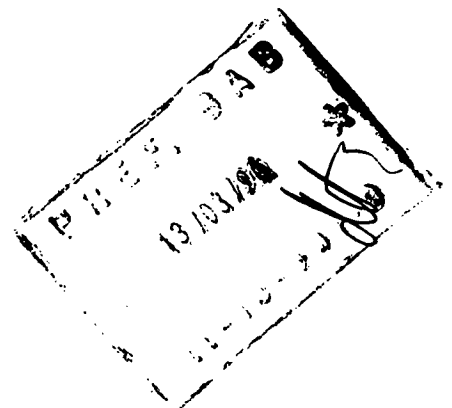
[assinatura]

De ordem da Sra. Assessora Chefe
encaminhamos o presente com as informações prestadas por
CASE 4 em fls. 29.

11 / março 1996

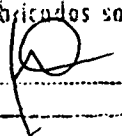
[assinatura]
SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data para a apreciação rubricados sob

folhas de n.º 34, 26/03/96 



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Folha n.º	96834	de 19	99
--------------	-------	-------	----

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 26/03/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/03/96

P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 01/04/96 às 12:00

11078

AO NOBRE VIREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

Assinatura do Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado até

folha n. 35 106/05/96 a) Ugr.



Folha n.º	35	de proc.
n.º	968	do 1995

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

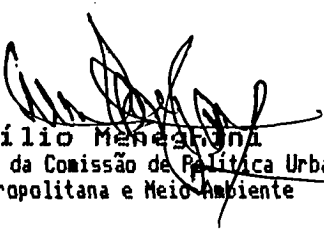
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

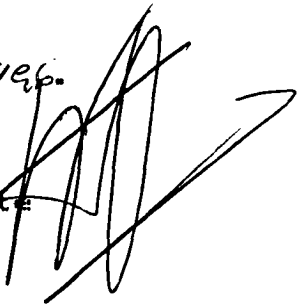
CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em


Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro.
Em 24/08/96.


Presidente

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/5/96 às 13:02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

AAo Nobre Vereador

para relatar

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Paulo

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a proposição precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUERIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Junta Comissão de Constituição e Justiça para exame da matéria. Outrosim, solicito que o exame em tela seja realizado sem prejuízo de redação do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em

Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Deferido.

Em / /

Presidente



16 - PAR
16-1169/1996

Municipal de

Folha n.º 36	do proc.
N.º 968	95
Arquivário <i>Raulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0968/95.

O nobre Vereador Manoel Sala apresentou projeto de lei que objetiva alterar a denominação da Rua Indaiá (codlog 09.138-3), na Vila Prudente, com fundamento na existência de homonímia.

Esta Comissão solicitou o envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou que só existe uma via com o nome de Indaiá (codlog 09.138-3), pois o que seria a outra (codlog 26.411-2) não existe fisicamente, não tem denominação oficial e, segundo planta da Eletropaulo, no lugar onde estaria a rua existe um lago.

Diante das informações fornecidas o projeto restou sem amparo legal, pois não está configurada a homonímia, uma das hipóteses legais para a alteração de denominação de logradouros.

Assim, em face da falta de respaldo na Lei nº 8.776/78 e modificações, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

REATOR

17 - RELCOM
17-0919/1996

doi:10.1371/journal.pone.0189601.g001

Folha n.º	37	do proc.
n.º	968	de 19 95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 11 de junho de 1996.

Memo No. 163 / 96

Ao nobre Ver. Manoel Sala

O PL- 968 / 95, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 13 / junho / 96
às 15:55 horas

Remetente

Vereador MANOEL SALA
CÂMARA MUNICIPAL
Vladuto Jacarci, 100
Sala 713
CEP 01380-900
SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-

M. auto
22.214



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....968.....95.....de 19.....(a).....

-38-

ABE

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

20/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	38
	lis.
Arquivo em	20-8-96
O Func.º	

REGINA APARECIDA RARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....